



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 576 FÁTIMA DO SUL - MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2021

PÁGINA 01 DE 01

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA DANTAS LAMIN

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 05/2021/CIPAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 127/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS

CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material escolar (kit Escolar) para uso na Rede Municipal de Ensino do Município de Fátima do Sul, MS, em conformidade com as especificações contidas no Edital de Pregão nº. 05/2021 e Ata de Registro de Preços nº. 05/2021 com as especificações e quantitativos descritos nesta Cláusula Primeira e em consonância com o estabelecido no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 05/2021.

VALOR: R\$ 370.399,20 (trezentos e setenta mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos) a ser pago na forma pactuada.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 12.361.0006.2.021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS no Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, na Lei n. 10.520/02, no Decreto nº. 7.982/2013, Lei nº. 8.078/90, e demais normas e princípios gerais dos contratos.

VIGÊNCIA: julho de 2022.

DATA: 29/12/2021

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Antônio Cândido da Silva, representante da Contratada; e, as Testemunhas: Rodrigo Silva Garib e Dionathan Pereira Dos Santos.